

DECLARAÇÃO FINANCEIRA

Considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD, Termo de Referência, Justificativa de Preço apresentado em anexo, referente ao **processo administrativo nº 13726/2026**, objetivando a contratação de empresa em engenharia para a execução global da obra de construção de 02 (dois) banheiros na Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves, localizada no Município de Rialma/GO. Com as seguintes dimensões 4,10 de largura e 7,70 metros de comprimento, conforme projeto fornecido pelo contratante e descrição de serviços. Incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução dos serviços. Os materiais necessários à execução da obra serão fornecidos pelo Contratante, cabendo à empresa contratada a utilização, aplicação e adequada execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas. A execução global da obra deverá ser realizada em estrita conformidade com o projeto apresentado pelo Contratante, bem como com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as especificações estabelecidas e a legislação vigente, com o valor estimado de **R\$ 58.500,00 (cinquenta oito mil e quinhentos reais)**.

DECLARO que há previsão e disponibilidade de recursos financeiros, para a realização da referida despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4320/64.

Assim, encaminho o presente processo ao Departamento de Contabilidade para que seja informada a existência de dotação orçamentaria para apreciação e a estimativa de impacto orçamentário – financeiro.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rialma – GO, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.

MURILO MARTINS DA CUNHA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Municipal 463/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 13726/2026

DECLARAMOS para os fins de direito, que o gasto com a celebração do objeto na importância de **R\$ 58.500,00 (cinquenta oito mil e quinhentos reais)** para contratação de empresa em engenharia para a execução global da obra de construção de 02 (dois) banheiros na Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves, localizada no Município de Rialma/GO. Com as seguintes dimensões 4,10 de largura e 7,70 metros de comprimento, conforme projeto fornecido pelo contratante e descrição de serviços. Incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução dos serviços. Os materiais necessários à execução da obra serão fornecidos pelo Contratante, cabendo à empresa contratada a utilização, aplicação e adequada execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas. A execução global da obra deverá ser realizada em estrita conformidade com o projeto apresentado pelo Contratante, bem como com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as especificações estabelecidas e a legislação vigente. Tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e o Plano Plurianual, conforme especificações abaixo:

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Ficha Orçamentária	Fonte de Recurso
PREFEITURA			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.9.12.361.160.1.033	134	4.4.90.51
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.500,00 (cinquenta oito mil e quinhentos reais)			

Sendo, só para o momento, subscrevemos.

Rialma/GO, 10 dias do mês de setembro de 2026.

CLARICE DOMINGUES DO NASCIMENTO
Contadora CRC n.º 7494/GO

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA LOA, PPA E LDO

Declaro, para os devidos fins de direito e com base nas informações apresentadas a esta Controladoria as quais se revestem de presunção de veracidade ideológica e em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à necessidade de adequação orçamentária e financeira da despesa pública, decorrente a **PROCESSO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 386/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13726/2026** encontra-se compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Rialma – GO.

Atesto, ainda, que a despesa resultante do referido aditivo possui previsão orçamentária, guarda conformidade com as metas fiscais estabelecidas e não compromete o equilíbrio das contas públicas, estando em consonância com os princípios da responsabilidade na gestão fiscal.

Ressalta-se que foram observadas todas as exigências legais pertinentes, assegurando que a ampliação da despesa decorrente do aditamento contratual encontra respaldo no orçamento vigente e atende ao interesse público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários, ressalvando que, caso ocorra algum fato novo que possa macular a veracidade das informações apresentadas a esta Controladoria, poderá rever seu posicionamento.”

Rialma – GO, aos 10 dias do mês de setembro 2026.

DAIANY ROBERTA COSTA
Diretora Controladora Interna Decreto nº
454/2025

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR **ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE**

A presente Contratação de empresa em engenharia para a execução global da obra de construção de 02 (dois) banheiros na Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves, localizada no Município de Rialma/GO. Com as seguintes dimensões 4,10 de largura e 7,70 metros de comprimento, conforme projeto fornecido pelo contratante e descrição de serviços. Incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução dos serviços. Os materiais necessários à execução da obra serão fornecidos pelo Contratante, cabendo à empresa contratada a utilização, aplicação e adequada execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas. A execução global da obra deverá ser realizada em estrita conformidade com o projeto apresentado pelo Contratante, bem como com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as especificações estabelecidas e a legislação vigente.

Dessa forma considero presentes os requisitos de **CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE e AUTORIZO** o prosseguimento normal do feito até a respectiva contratação.

DESIGNO:

- 1) Para a função de Presidente da Comissão de Licitação a funcionária **LETTICYA RAYANNE SILVA**, Decreto Municipal nº 098/2026.

Faço remessa dos presentes autos para o departamento de Dispensa de Licitações e Contratos o prosseguimento normal do feito.

Rialma - GO, 10 dias do mês de setembro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
GESTOR MUNICIPAL

ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13726/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.....386/2026

LEGALIDADE: LEI FEDERAL N. ° 14.133/2021 C/C

DECRETO FEDERAL N.º 12.807 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - Caput Art. 75. É dispensável a

licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; Decreto 12.807/2025 – Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, na forma do Anexo — Art. 75, caput, inciso I: R\$ 130.984,20 (Cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).” § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, faz a publicação do Termo de Referência para a contratação do objeto pretendido no sítio eletrônico do município/Portal de Transparência, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e no sítio da Federação Goiana dos Municípios, de conformidade com §3º do artigo N.º 75 da Lei Federal n. ° 14.133/2021, recebendo a Propostas Comerciais e documentos de Habilitação por e-mail dispensas@rialma.go.gov.br e através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rialma, situada no endereço Rua Pedro Felinto Rego, n 780, setor Rialma II, Rialma/GO, resolvem **DAR ABERTURA E NUMERAR SOB O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13726/2026**, o presente **PROCESSO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 386/2026**, objetivando a contratação de empresa em engenharia para a execução global da obra de construção de 02 (dois) banheiros na Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves, localizada no Município de Rialma/GO. Com as seguintes dimensões 4,10 de largura e 7,70 metros de comprimento, conforme projeto fornecido pelo contratante e descrição de serviços. Incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução dos serviços. Os materiais necessários à execução da obra serão fornecidos pelo Contratante, cabendo à empresa contratada a utilização, aplicação e adequada execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas. A execução global da obra deverá ser realizada em estrita conformidade com o projeto apresentado pelo Contratante, bem

como com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as especificações estabelecidas e a legislação vigente.

Sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Rialma, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.

LETTICYA RAYANNE SILVA
DIRETOR NÚCLEO TEC. DISPENSAS DE LICITAÇÃO
DECRETO 098/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma-GO, no uso de suas atribuições legais, após apreciar a solicitação de dispensa de licitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como analisar os documentos constantes no Processo de Dispensa de Licitação nº **386/2026**, concluiu que a contratação pretendida encontra amparo legal nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme manifestação constante no Parecer Jurídico acostado aos autos. Diante do exposto, **DECLARO DISPENSADO** o procedimento licitatório, e, com fundamento na legislação vigente, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto do presente processo em favor da empresa abaixo:

- **CESARIO GERMANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 41.211.413/0001-00**, com sede administrativa na Av. Goias, nº 759, Bairro: centro no município de Ceres-Go, Cep: 76.300-000, representado pelo socio **NATAN JUNIOR FAGUNDES GERMANO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural da cidade de Rialma –Go, inscrito no CPF nº 056.350.461-77, portador da identidade nº 5684979, expedida pela PC/GO, residente e domiciliado na Rua 29, Qd. 06, Lt. 20, Rialma II na cidade de Rialma – Go, para a contratação de empresa em engenharia para a execução global da obra de construção de 02 (dois) banheiros na Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves, localizada no Município de Rialma/GO. Com as seguintes dimensões 4,10 de largura e 7,70 metros de comprimento, conforme projeto fornecido pelo contratante e descrição de serviços. Incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução dos serviços. Os materiais necessários à execução da obra serão fornecidos pelo Contratante, cabendo à empresa contratada a utilização, aplicação e adequada execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas. A execução global da obra deverá ser realizada em estrita conformidade com o projeto apresentado pelo Contratante, bem como com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as especificações estabelecidas e a legislação vigente. Perfazendo o valor global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta cinco mil reais)**.

Tudo em conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. Em consequência, ficam convocadas as empresas adjudicatárias para assinatura do instrumento contratual, nos termos legais, sob as penalidades previstas em lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
GESTOR MUNICIPAL



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 386/2026**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 386/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13726/2026**, referente o objetivo de contratação de empresa em engenharia para a execução global da obra de construção de 02 (dois) banheiros na Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves, localizada no Município de Rialma/GO. Com as seguintes dimensões 4,10 de largura e 7,70 metros de comprimento, conforme projeto fornecido pelo contratante e descrição de serviços. Incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução dos serviços. Os materiais necessários à execução da obra serão fornecidos pelo Contratante, cabendo à empresa contratada a utilização, aplicação e adequada execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas. A execução global da obra deverá ser realizada em estrita conformidade com o projeto apresentado pelo Contratante, bem como com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as especificações estabelecidas e a legislação vigente.

CESARIO GERMANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 41.211.413/0001-00**, com sede administrativa na Av. Goias, nº 759, Bairro: centro no município de Ceres-Go, Cep: 76.300-000, representado pelo socio **NATAN JUNIOR FAGUNDES GERMANO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural da cidade de Rialma –Go, inscrito no CPF nº 056.350.461-77, portador da identidade nº 5684979, expedida pela PC/GO, residente e domiciliado na Rua 29, Qd. 06, Lt. 20, Rialma II na cidade de Rialma – Go, para a contratação de empresa em engenharia para a execução global da obra de construção de



02 (dois) banheiros na Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves, localizada no Município de Rialma/GO. Com as seguintes dimensões 4,10 de largura e 7,70 metros de comprimento, conforme projeto fornecido pelo contratante e descrição de serviços. Incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução dos serviços. Os materiais necessários à execução da obra serão fornecidos pelo Contratante, cabendo à empresa contratada a utilização, aplicação e adequada execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas. A execução global da obra deverá ser realizada em estrita conformidade com o projeto apresentado pelo Contratante, bem como com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as especificações estabelecidas e a legislação vigente. Perfazendo o valor global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta cinco mil reais)**.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 17 dia do mês de setembro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal

PARECER DA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO

Após verificar toda documentação existente no processo de **“DISPENSA DE LICITAÇÃO” N.º 386/2026**, visando contratação de empresa em engenharia para a execução global da obra de construção de 02 (dois) banheiros na Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves, localizada no Município de Rialma/GO. Com as seguintes dimensões 4,10 de largura e 7,70 metros de comprimento, conforme projeto fornecido pelo contratante e descrição de serviços. Incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução dos serviços. Os materiais necessários à execução da obra serão fornecidos pelo Contratante, cabendo à empresa contratada a utilização, aplicação e adequada execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas. A execução global da obra deverá ser realizada em estrita conformidade com o projeto apresentado pelo Contratante, bem como com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as especificações estabelecidas e a legislação vigente.

- **CESARIO GERMANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 41.211.413/0001-00**, com sede administrativa na Av. Goiás, nº 759, Bairro: centro no município de Ceres-Go, Cep: 76.300-000, representado pelo socio **NATAN JUNIOR FAGUNDES GERMANO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural da cidade de Rialma –Go, inscrito no CPF nº 056.350.461-77, portador da identidade nº 5684979, expedida pela PC/GO, residente e domiciliado na Rua 29, Qd. 06, Lt. 20, Rialma II na cidade de Rialma – Go, para a contratação de empresa em engenharia para a execução global da obra de construção de 02 (dois) banheiros na Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves, localizada no Município de Rialma/GO. Com as seguintes dimensões 4,10 de largura e 7,70 metros de comprimento, conforme projeto fornecido pelo contratante e descrição de serviços. Incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução dos serviços. Os materiais necessários à execução da obra serão fornecidos pelo Contratante, cabendo à empresa contratada a utilização, aplicação e adequada execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas. A execução global da obra deverá ser realizada em estrita conformidade com o projeto apresentado pelo Contratante, bem como com o memorial descritivo,

planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as especificações estabelecidas e a legislação vigente. Perfazendo o valor global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta cinco mil reais)**.

Tudo em conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. Em consequência, ficam convocadas as empresas adjudicatárias para assinatura do instrumento contratual, nos termos legais, sob as penalidades previstas em lei.

Certifico que não foi constatada nenhuma irregularidade que possa comprometer o andamento do processo sob exame, analisado de acordo com o pedido da Secretaria requisitante, para prestação de serviço. Ressalvando que, caso ocorra algum fato novo que possa macular a veracidade das informações apresentadas a esta Controladoria, poderá rever seu posicionamento.

Rialma - GO, 17 dias do mês de setembro de 2026

DAIANY ROBERTA COSTA
Diretora Controladora Interna
Decreto nº 454/2025

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 386/2026

Dispensa de Licitação para a contratação de empresa em engenharia para a execução global da obra de construção de 02 (dois) banheiros na Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves, localizada no Município de Rialma/GO. Com as seguintes dimensões 4,10 de largura e 7,70 metros de comprimento, conforme projeto fornecido pelo contratante e descrição de serviços. Incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução dos serviços. Os materiais necessários à execução da obra serão fornecidos pelo Contratante, cabendo à empresa contratada a utilização, aplicação e adequada execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas. A execução global da obra deverá ser realizada em estrita conformidade com o projeto apresentado pelo Contratante, bem como com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as especificações estabelecidas e a legislação vigente, a contratação será realizada mediante **proposta de valor item**, sendo que os serviços serão prestados **conforme especificado no termo de referencia**.

JUSTIFICATIVA

A comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 098/2026, reuniu-se para dar andamento a Dispensa de Licitação referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13726/2026**, que tem como A contratação de empresa especializada em engenharia para a execução global da obra de construção de 02 (dois) banheiros na Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves, localizada no Município de Rialma/GO, justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria da infraestrutura física da unidade escolar, proporcionando melhores condições de higiene, segurança, conforto e atendimento à comunidade escolar. A obra compreenderá uma área com 4,10 metros de largura por 7,70 metros de comprimento, conforme projeto fornecido pelo contratante e descrição dos serviços, devendo sua execução seguir integralmente as especificações técnicas estabelecidas nos documentos que compõem o processo. A contratação tem por finalidade assegurar a realização da obra com qualidade, segurança, eficiência e observância das especificações estabelecidas pela Administração, contribuindo para a melhoria das instalações da Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves e para

o adequado atendimento dos alunos e demais usuários da unidade. Por fim, destaca-se que as despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos provenientes do VAAT (Valor Anual Total por Aluno), do VAAR (Valor Aluno Ano por Resultado), da Quota Estadual do Salário-Educação e do Programa Escola de Tempo Integral, observando-se as normas legais vigentes e as finalidades estabelecidas para a aplicação desses recursos. Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida necessária ao atendimento do interesse público e à melhoria da qualidade da infraestrutura educacional oferecida pelo Município de Rialma/GO.

Dessa forma, a realização do processo licitatório revela-se medida necessária para viabilizar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e julgamento objetivo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em cumprimento à determinação do Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Contratação recebeu o processo administrativo contendo os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro. **Analisado o levantamento inicial de preços, este que, cumpriu o rito do art. 23 da lei 14133/202, IN 65/2021 e instrução normativa 009/2023.**

Os preços a serem pagos se mostraram condizentes com a realidade do mercado, considerando pesquisa efetuada na fase inicial do processo apresentou um valor estimado de **R\$ 58.500,00 (cinquenta oito mil e quinhentos reais)**

Tendo em vista uma proposta aprovada, verifica-se que o valor da contratação pretendida se enquadra na modalidade de contratação direta, dispensada a licitação pelo valor, conforme artigo 75, I da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; Decreto 12.807/2025 – Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, na forma do

Anexo — Art. 75, caput, inciso I: R\$ 130.984,20 (Cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). ”

- Registra-se que no dia **17 de setembro de 2026**, foi publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Rialma, bem como no Portal Núcleo o Aviso da Publicação, o aviso contendo a especificação dos serviços a serem contratados com objetivo obter possíveis propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decorrido o prazo de 3 (três) dias para manifestação dos interessados, apenas uma empresa teve interesse e protocolou uma proposta.

Após a análise das Proposta comercial no valor total de **valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta mil reais)**.

• **CESARIO GERMANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 41.211.413/0001-00**, com sede administrativa na Av. Goias, nº 759, Bairro: centro no município de Ceres-Go, Cep: 76.300-000, representado pelo socio **NATAN JUNIOR FAGUNDES GERMANO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural da cidade de Rialma –Go, inscrito no CPF nº 056.350.461-77, portador da identidade nº 5684979, expedida pela PC/GO, residente e domiciliado na Rua 29, Qd. 06, Lt. 20, Rialma II na cidade de Rialma – Go, para a contratação de empresa em engenharia para a execução global da obra de construção de 02 (dois) banheiros na Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves, localizada no Município de Rialma/GO. Com as seguintes dimensões 4,10 de largura e 7,70 metros de comprimento, conforme projeto fornecido pelo contratante e descrição de serviços. Incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução dos serviços. Os materiais necessários à execução da obra serão fornecidos pelo Contratante, cabendo à empresa contratada a utilização, aplicação e adequada execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas. A execução global da obra deverá ser realizada em estrita conformidade com o projeto apresentado pelo Contratante, bem como com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as especificações estabelecidas e a legislação vigente. Perfazendo o valor global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta cinco mil reais)**.

A Comissão de contratação constatou que os preços estão condizentes com os de mercado e dentro do estimado do processo. Então, a Comissão de Contratação passou a analisar os requisitos

de habilitação e qualificação mínima da interessada, foram apresentados os seguintes documentos:

Contrato social e alterações;

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas).
- Certidão de Registro do engenheiro responsável no CREA.

Sendo que todos os itens de habilitação do termo de Referência da Dispensa de Licitação N° 386/2026 foram atendidos.

DIANTE O EXPOSTO

A contratação de empresa na contratação de empresa em engenharia para a execução global da obra de construção de 02 (dois) banheiros na Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves, localizada no Município de Rialma/GO. Com as seguintes dimensões 4,10 de largura e 7,70 metros de comprimento, conforme projeto fornecido pelo contratante e descrição de serviços. Incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução dos serviços. Os materiais necessários à execução da obra serão fornecidos pelo Contratante, cabendo à empresa contratada a utilização, aplicação e adequada execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas. A execução global da obra deverá ser realizada em estrita conformidade com o projeto apresentado pelo Contratante, bem como com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as especificações estabelecidas e a legislação vigente.

Desta forma, remeta-se o processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer conforme exigência do artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

RIALMA/GO, 17 de setembro de 2026

LETTICYA RAYANNE SILVA
DIRETOR NÚCLEO TEC. DISPENSAS DE LICITAÇÃO
DECRETO 098/2026